

Para adequação aos pareceres do Jurídico da Casa, do IGAM e da Comissão de Justiça e Redação, apresento SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DE Nº 058/2017.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de instituir o dia 3 de dezembro como o dia de combate às barreiras às pessoas com deficiência no município.

Este projeto de lei visa conscientizar a população e autoridades guaibenses sobre a eliminação de barreiras principalmente as arquitetônicas e o preconceito às pessoas com deficiência. No campo legal, já há dispositivos que garantem direitos e a diferenciação no tratamento visando eliminar a discriminação e a segregação. No ambiente escolar atende a necessidade do ensino a inclusão de pessoas com deficiência dando maior ênfase a esta conduta desde as primeiras séries até o ensino mais elevado. Entretanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido. Parte considerável das pessoas com deficiência não conhecem seus direitos e permanecem à margem da sociedade. Muitas vezes fruto da ignorância da própria família somada as barreiras ainda existentes, esta segregação impede que milhares de pessoas tenham uma vida normal e possam estudar, trabalhar, praticar esportes, conviver socialmente e constituir família .

Ver^a Fernanda Garcia

PTB



Projeto de Lei nº 058/2017 - Substitutivo

“Institui o dia 03 de dezembro como o dia de combate às barreiras às pessoas com deficiência no município”.

Art. 1º Fica instituído o dia 03 de dezembro como o dia de combate às barreiras às pessoas com deficiência no município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS WURDIG JARDIM

Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos

